Certifico que a (o) presente, foi afixada no local de costume, no periodo de 14/12/99 a 16/01/2000
Procuradoria Geral do Municipio

LEI N. 924/99

SÚMULA: "Declara de utilidade pública a CASA DE APOIO AO AGRICULTOR – C.A.A."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA – MT, FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 52, § 7º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a CASA DE APOIO AO AGRICULTOR – C.A.A.

Art. 2º A Entidade a que se refere o Artigo 1º desta Lei fica isenta do pagamento de quaisquer impostos municipais.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Alta Floresta - MT., 14 de dezembro de 1999.

DOGLAS LUIZ ARISI
Vereador - Presidente

Av. Ludovico da Riva, 1700 - Fone: (065) 521-2977
CEP 78580-000 - Alta Floresta - Mato Grosso